



Processo: 2022014/2022
Folha: 608
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022014/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010626

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: A SANTOS PONTES**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : A SANTOS PONTES, inscrito no CNPJ nº 21.370.061/0001-10, sediada na Rua Bernardo Lima, 1916, Centro, CEP 65.550-000, São Bernardo/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. ARMANDO SANTOS PONTES, portador(a) da Carteira de Identidade no 0442463720126/SSP-MA e do CPF nº 061.425.823-58, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contração de Empresa para aquisição peças para veículos e maquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 58.048,33 (CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE III - CARREGADEIRA NEW HOLLAND

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
ESCORCIO
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO (CPF: 04884475348) em 2022.04.11 16:01:03.000. Para obter o certificado de assinatura clique em "Verificar Assinatura".

Armando Santos Pontes



Processo: 2022.014/2022
Folha: 609
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
53	BOMBA DE ÁGUA - AÇO	NEW HOLAD	UND	1	815,93	815,93
54	CONJUNTO FAROL DA CABINE	NEW HOLAD	UND	1	1.768,57	1.768,57
55	CONJUNTO FAROL DE SETA	NEW HOLAD	UND	1	918,08	918,08
57	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	STAHL	UND	1	1.418,88	1.418,88
60	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	NEW HOLAD	UND	1	223,51	223,51
61	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (PLACA)	NEW HOLAD	UND	1	293,64	293,64
63	KIT DE FILTROS	CNH	UND	1	1.514,70	1.514,70
64	LÂMINA W130	NEW HOLAD	UND	1	7.578,28	7.578,28
65	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	NEW HOLAD	UND	1	1.368,16	1.368,16
66	ÓLEO 68 -LUBRA X GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	1	518,81	518,81
68	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	NEW HOLAD	UND	1	2.352,91	2.352,91
73	BOBINA SELENOIDE 24 VOLTS	NEW HOLAD	UND	1	4.405,91	4.405,91
VALOR TOTAL DO LOTE III						23.177,38
LOTE - IV MOTONIVELADORA 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
74	ABRACADEIRA	CARTEPILLER	UND	5	118,59	592,95
75	ABRACADEIRA REFORÇADA	CARTEPILLER	UND	3	413,88	1.241,64
76	ADAPTADOR	CARTEPILLER	UND	1	6.527,08	6.527,08
78	ANEL (TIPO AMBALITE)	CARTEPILLER	UND	4	13,32	53,28
79	ANEL DE BORRACHA	CARTEPILLER	UND	3	12,78	38,34
80	ANEL DE BORRACHA VITON	CARTEPILLER	UND	1	9.730,41	9.730,41
81	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	CARTEPILLER	UND	1	147,57	147,57
82	ARRUELA	CARTEPILLER	UND	2	101,18	202,36
83	BARRA DE BRONZE	CARTEPILLER	UND	1	3.114,72	3.114,72
84	BOMBA D'ÁGUA	CARTEPILLER	UND	1	305,63	305,63
85	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	CARTEPILLER	UND	1	200,63	200,63
89	CAPA	CARTEPILLER	UND	1	1.735,50	1.735,50
90	COROA DENTADA	CARTEPILLER	UND	1	2.294,10	2.294,10
108	LÂMINA CURVA 13 FUIROS 3/4 COM PARAFUSOS E PORÇAS	CARTEPILLER	UND	1	2.777,07	2.777,07
113	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	CARTEPILLER	UND	1	4.277,80	4.277,80
120	RETROVISOR	CARTEPILLER	UND	1	1.631,87	1.631,87
VALOR TOTAL DO LOTE IV						34.870,95

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:
04884475348

Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO em 11/03/2022 às 10:51:11. O documento eletrônico foi assinado por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO em 11/03/2022 às 10:51:11. Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://www.sigint.mec.gov.br>

Assinado e em seu nome



Processo: 70220/14/2022
Folha: 6/10
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 782 0007 2152 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
3 3 90 30 00 Material de Consumo

Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO em 14/05/2022 às 11:52:26
Assinado em: 14/05/2022 às 11:52:26
Assinado por: CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
CPF: 04884475348
Assinado em: 14/05/2022 às 11:52:26
Assinado por: CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
CPF: 04884475348

Assinado Santos Peres



Proces. 202204/2022
Folha: 011
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO
04884475348

Armando Santos Peres



Processo: 7022 04/2022
Fólia: 612
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348
Anexo de digitalização para CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO DA SILVA 7548 DE CARRA, CNPJ 06.232.615/0001-20, Santa Quitéria do Maranhão, 04/04/2022. O presente documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO DA SILVA 7548 em 04/04/2022 às 11:18:53. Para verificar a validade dos dados assinados, acesse o site: www.portaltransparencia.org.br

Armando Santos Pontes



Processo: 2020.54002,
Folha: 13
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Armando Santos Ramos



Proc.: 2022054/2022
Folha: 014
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 11 abril de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs,
OU=28882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Raço: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 15:54:23-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

Armando Santos Pontes

A SANTOS PONTES
CNPJ nº 21.370.061/0001-10
Armando Santos Pontes
CPF nº 061.425.823-58
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: norma 14 / 2022
 Folha: 05
 Rubrica: J

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Samia Coelho Moreira Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Santa Quitéria do Maranhão – MA , 01 de abril de 2022

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 4c70def3081fe8a1c4c20100e10d2fd3ae43b546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010626

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 2022010626 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022014/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: A SANTOS PONTES, inscrito no CNPJ nº 21.370.061/0001-10, sediada na Rua Bernardo Lima, 1916, Centro, CEP 65.550-000, São Bernardo/MA, Objeto; Conração de Empresa para aquisição peças para veículos e maquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA., Valor geral de R\$ 58.048,33 (CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 26 782 0007 2152 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS 3 3 90 30 00 Material de Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 de 25/03/2022, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022. Empresa: A SANTOS PONTES: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 11 de abril de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 4fd825d63f4f90b87443f54eb59138fd0cf5df08

PORTARIA Nº. 092/2022 – SEMECTI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Santa Quitéria do Maranhão - MA, SRA. YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em razão da organização administrativa, a servidora **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, portadora da cédula de identidade Nº 016540722001-3 SSP/MA e inscrita no CPF Nº 026.031.193-62, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, deste município.